



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

PORTARIA Nº. 130/-2020

**DISPÕE SOBRE DESCONSIDERAR  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR;**

A Prefeita Municipal de Anajás/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica deste município.

Considerando Ofício 138/20-SEMED-RH, protocolado na prefeitura em 09.10.2020


**RESOLVE:**

**Art. 1º - Desconsiderar a desincompatibilização** da Senhora MARIA ERENILDA TAVARES BARRETO, a qual teve seu nome listado na portaria nº 102/20, de 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anajás/PA, 09 de outubro de 2020

  
**MARIA JACY T. BARROS**  
Prefeita Municipal.